

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
vara2@trt23.jus.br - (65) 3648-4257

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, Juiz do Trabalho respondendo pela titularidade desta 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, torna público que no dia **23 de junho de 2016, às 08:30h, no Auditório do CEFOR**, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, será realizada a alienação judicial, pelo maior lance, dos bens penhorados nos autos dos processos abaixo especificados:

1. PROCESSO: 0000209-16.2011.5.23.0002

AUTOR: ANDRÉ LUIZ MACIEL

ADVOGADA: GISELE LACERDA GENNARI GOMES DA SILVA

1ª RÉ: PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

ADVOGADA: FLAVIA PETTINATE RIBEIRO FROES

2ª RÉ: EXPRESSO NOVA CUIABÁ LTDA.

ADVOGADA: FLAVIA PETTINATE RIBEIRO FROES

DESCRIÇÃO DO BEM:

37.000 (trinta e sete mil) litros de óleo diesel ao preço de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o litro, totalizando o valor de R\$ 92.130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta reais).

VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: R\$ 82.917,00 (oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, sendo: 20% no ato + 80% em 24h.

DEPOSITÁRIO: Sr. Sandro Henrique Faria Alves

ENDEREÇO: Av. Estevão Torquato da Silva Neto, 1345 – Bairro Jardim Vitória – Cuiabá/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA OS BENS: Av. Estevão Torquato da Silva Neto, 1345 – Bairro Jardim Vitória – Cuiabá/MT, sede da empresa PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

2. PROCESSO: 0000131-17.2014.5.23.0002

AUTOR: RODOLFO JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE EDUARDO ESQUICATO DIAS - OAB: MT10120

RÉ: C. PANTA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 02 (dois) martelos, marca BOSCH, Modelo GSH 16, em bom estado de conservação e uso, os quais avalio em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada um, totalizando a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à 50% do total da avaliação (art. 891, parágrafo primeiro do NCPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, sendo: 20% no ato + 80% em 24h.

DEPOSITÁRIO: Claudinei Panta da Silva

ENDEREÇO: Rua da Felicidade, nº 13 - Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA OS BENS: Av. Dante Martins de Oliveira, 209-B – bairro Jardim Leblon – Cuiabá/MT, sede da empresa C. PANTA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME

3. PROCESSO: 0000035-65.2015.5.23.0002

AUTOR: MICHAEL GUEDES
RÉ: LEÔNIDAS FREITAS DE AMORIM

DESCRIÇÃO DO BEM:

01 (um) notebook, marca TOSHIBA, modelo n: PSAHOU-00Q009, SERIAL Nº 88201127Q, 144 GB, em ótimo estado de conservação e em funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO: 1.000,00 (um mil reais), correspondente à 50% do total da avaliação (art. 891, parágrafo primeiro do NCPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, sendo: 20% no ato + 80% em 24h.

DEPOSITÁRIO: Leônidas Freitas de Amorim

ENDEREÇO: Rua José Lacerda Cintra, s/nº - Bloco C, Apto. 304– Bairro Miguel Sutil - Cuiabá/MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua José Lacerda Cintra, s/nº - Bloco C, Apto. 304– Bairro Miguel Sutil - Cuiabá/MT, residência do executado, Sr. Leônidas Freitas de Amorim.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA.**

A alienação judicial, na modalidade **presencial**, terá início às 08:30h do dia 23 de junho de 2016 e, se necessário, prosseguirá no primeiro dia útil seguinte - observando-se a disponibilidade dos lotes e o horário de expediente forense - no mesmo local e horário do início, até que todos os lotes sejam apreçados, quando será encerrado.

Na hipótese de não haver interessado no primeiro, fica designado o **segundo leilão presencial** para o dia 27 de junho de 2016, no mesmo local do anterior, com início às 08:30h e encerramento às 14:30h.

A alienação judicial, **via internet**, começará no dia **03 de junho de 2016** e se estenderá até o encerramento da respectiva alienação judicial presencial.

Caso haja oferta de lance nos três minutos que antecederem o termo final da alienação judicial, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Quem pretender ofertar lance, de modo presencial, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF.
. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, por meio da rede mundial de computadores, deverá cadastrar-se previamente no site **www.kleiberleiloes.com.br**, onde se desenvolverá a alienação, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições do Provimento SECOR TRT GP Nº 03/2016, disponível no menu *Institucional/Corregedoria/Provimentos 2016*, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

2. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro - no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação - que não poderá ser incluída no valor do lance.
3. Caso a arrematação seja desfeita, na hipótese de inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados.
4. Sempre que o valor da arrematação for pago em parcelas, o arrematante se compromete a assumir o encargo de depositário do bem arrematado.
5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, parágrafos 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no menu *Institucional/Corregedoria*, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.
7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, CPC.

Eu, Fernando Bastos Martinho Júnior – Analista Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Exmo. Senhor Juiz.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2016 (segunda-feira).

EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO
Juiz do Trabalho